Categoria
Lei Ordinária
Número
1800
Autor
VEREADOR LUIS CARLOS DOS PASSOS
Ementa
Torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Pública Municipal de Saúde de Biritiba Mirim.

:- LEI Nº. 1.800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017 -:

(Torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Pública Municipal de Saúde de Biritiba Mirim.)

JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - A divulgação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, bem como a fixação de listagem impressa na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF, e no Pronto Atendimento – PA. §1º - Constará da divulgação de que trata estes artigos, a data em que a listagem foi atualizada, os locais onde os medicamentos poderão ser retirados, bem como, horários de retirada e a documentação necessária para tal. §2º - Os nomes dos medicamentos deverão ser listados em ordem alfabética. §3º - Cada medicamento deverá apresentar seu princípio ativo. §4º - A listagem dos medicamentos deverão ser atualizadas mensalmente ou quando ocorrer o término do estoque de algum medicamento ou ainda quando o Poder Executivo julgar conveniente.

Art. 3º - No caso de falta de medicamentos na Rede Municipal de Saúde, o Poder Executivo informará no site da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, e na Rede Municipal de Saúde, bem como disponibilizará previsão e data de nova aquisição dos mesmos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 24 de novembro de 2017, 53º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ARNALDO ANTUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

****Autoria do Projeto: Vereador Luis Carlos dos Passos***